



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5321 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFI
CIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui
ções que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de
1982,

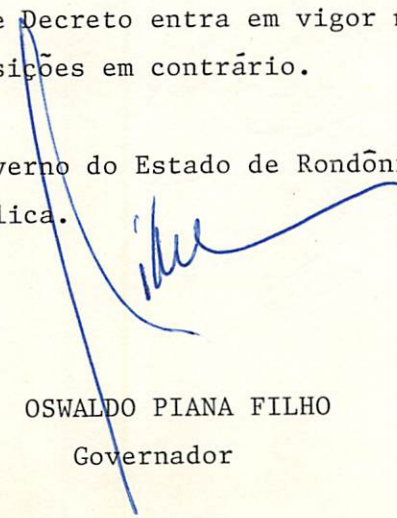
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais de Admi
nistração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem passado
à disposição da Casa Militar, a contar de 21 de abril de 1991, os seguin
tes Oficiais PM:

- 2º TEN PM QOA RE 00010-3 WALTER ALVES BRASIL;
- 2º TEN PM QOA RE 00019-1 EVI NUNES DE LIMA; e
- 2º TEN PM QOA RE 00032-3 IVAN CLODOVIL DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de
outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
de 24/01/1991

DECRETO Nº 8321 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFI
CIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 02-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem passado à disposição da Casa Militar, a contar de 21 de abril de 1991, os seguintes Oficiais PM:

- 2º TEN PM GOA RE 00010-3 WALTER ALVES BRASILE;
- 2º TEN PM GOA RE 00019-1 EMI NUNES DE LIMA;
- 2º TEN PM GOA RE 00032-3 IVAN GLODOVIL DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 1032 da República.

OSWALDO TARA VITTO
Governador